

2003_8919_215_RICARDO BARROS.DOC

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

PROJETO DE LEI Nº 6.348, DE 2002

Dispõe sobre a capacitação técnica e operacional das emissoras de radiodifusão educativa e comunitária e dos canais comunitários de TV a cabo, e dá outras providências.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 4º do projeto a seguinte redação:

"Art. 4º O art. 2º da Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991, que *"Institui o Conselho de Comunicação Social, na forma do art. 224 da Constituição Federal e dá outras providências"*, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea I.1:

"Art. 2º

.....

I.1) Análise dos projetos, bem como o gerenciamento e os critérios de distribuição da aplicação dos recursos destinados à capacitação técnica e operacional de emissoras de radiodifusão educativa e comunitária e das

entidades usuárias dos canais comunitários de que trata o art. 23, inciso I, alínea “g” da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995;

.....” (NR)”

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2005.

Deputado RICARDO BARROS
Relator

2003_8919_215_Ricardo Barros.doc

